



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

EDITAL Nº 003/2013 – DEaD/UNIFAP

**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
GESTÃO EM SAÚDE**

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROGRAD, através do Departamento de Educação à Distância, torna público o processo seletivo simplificado, de chamada externa, conforme epigrafado, para seleção de Tutores do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPEs, os quais irão atuar em componente curricular do Curso de especialização em Gestão em Saúde – modalidade à distância, do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB que ocorre em parceria com a Universidade Federal do Amapá – UNIFAP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de tutores será regida por este Edital e será executada pelo Departamento de Educação à Distância – DEaD/UNIFAP. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas existentes conforme descrito no item 2 e ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade desta seleção, que é de seis (06) meses, prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade e interesse da Coordenação UAB e do curso, a contar da data de publicação dos resultados.

1.2 O presente documento rege o processo de seleção de tutores para as disciplinas:

PERÍODO	COMPONENTES CURRICULARES
(Agosto/2013 – Janeiro/2014)	<ul style="list-style-type: none">- Desenvolvimento e mudança no estado brasileiro;- Estado, governo e mercado;- Indicadores socioeconômicos na gestão pública;- Introdução à modalidade EaD;- O estado e os problemas contemporâneos;- O público e o privado na gestão pública;- Planejamento estratégico governamental;- Políticas públicas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

1.3. Os tutores serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente documento.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **10 (dez) vagas para tutores distância**. A tabela a seguir apresenta o número de vagas disponíveis por Polo. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos:

Polos	Disciplina	Vagas
Macapá	Todas do semestre	05
Santana	Todas do semestre	05

3 – DO PERFIL DOS CANDIDATOS:

3.1. Titulação mínima de graduação em Administração Geral com pós graduação *latu-sensu* ou *stricto-sensu* em administração e/ou áreas afins;

3.2. Conforme orientação do DED/CAPES os Tutores do Sistema UAB devem:

a) Possuir formação na área da disciplina ou do curso em que atuam, garantindo assim a qualidade da formação em nível superior oferecida no âmbito do Sistema UAB;

b) Estar vinculado ao setor público, ser aluno de programa de pós-graduação de IES pública ou possuir vínculo com a IES de atuação, como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar.

3.3. Os candidatos que não se encaixarem no item 3.2 poderão concorrer às vagas deste edital, no entanto, a Coordenação do DEaD/UNIFAP reintera a orientação do DED/CAPES dando prioridade aos candidatos que comprovarem o disposto no referido item.

3.4. Conhecimento em informática (editor de texto, pesquisa e ferramentas de interação, chat, fórum, etc.) e acesso permanente à internet;

3.5. Ter habilidade comunicativa (oral e escrita) necessária ao processo de orientação dos alunos;

3.6. Habilidade para o trabalho em equipe interdisciplinar;

3.7. Comprometimento com a promoção da igualdade e construção do respeito à diversidade;

3.8. Ter capacidade para observar os critérios éticos que permitam estabelecer uma comunicação eficaz com os alunos e com os demais colegas de trabalho, a fim de estimular a criação de um ambiente que favoreça o processo de aprendizagem de todos;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

- 3.9. Disponibilidade para orientar os alunos a respeito da utilização dos recursos para a aprendizagem, tais como: textos, material didático disponível no ambiente, vídeos, atividades práticas de pesquisa bibliográfica, entre outros;
- 3.10. Capacidade para elaborar relatórios das atividades, conforme orientações da coordenação;
- 3.11. Encaminhar os relatórios de atividades nos prazos estabelecidos.
- 3.12. Disponibilidade de tempo para as atividades de tutoria: 20 (vinte) horas semanais.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 4.1 Acompanhar e monitorar os alunos diariamente;
- 4.2 Participar de reuniões com as coordenações (coordenação de curso, coordenação de tutoria); e de reuniões com os professores das disciplinas;
- 4.3 Ter acesso rápido e contínuo à internet e às ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação, promovendo a ampliação da interatividade nos Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA);
- 4.4 Disponibilidade para a interação mediada com os alunos, atendendo às consultas dos mesmos, conforme modelo de tutoria estabelecido;
- 4.5 Orientar os alunos a respeito da utilização dos recursos para a aprendizagem, tais como: textos, material didático disponível no ambiente, vídeos, atividades práticas de pesquisa bibliográfica, entre outros;
- 4.6 Observar os critérios éticos que permitam estabelecer uma comunicação eficaz com os alunos e com os demais colegas de trabalho, a fim de estimular a criação de um ambiente que favoreça o processo de aprendizagem de todos;
- 4.7 Esclarecer as dúvidas dos alunos, podendo recorrer ao Coordenador de Tutoria ou Professor da disciplina, quando julgar necessário;
- 4.8 Os tutores corrigirão todas as atividades enviadas por meio do ambiente virtual de aprendizagem, e auxiliarão na correção de exercícios, de trabalhos e de provas escritas, caso isso seja solicitado pelo Professor da disciplina;
- 4.9 Os tutores terão como responsabilidade acompanhar o desempenho dos alunos, buscando incentivá-los no desenvolvimento dos fóruns e das tarefas, visando a interagir com eles por meio do ambiente virtual de aprendizagem;
- 4.10 Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- 4.11 Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- 4.12 Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- 4.13 **Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursistas no prazo máximo de 24 horas;**
- 4.14 Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes, além de executar o atendimento aos alunos no ambiente virtual de aprendizagem, na plataforma *moodle (on-line)*;
- 4.15 Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

4.16 Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;

4.17 Participar do processo de planejamento junto aos Professores e a Coordenação do Curso;

4.18 Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria.

5. DA REMUNERAÇÃO:

5.1. As bolsas serão concedidas e pagas pela CAPES/MEC diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta benefício, aberta em agência do Banco do Brasil S/A, indicada especificamente para esse fim e mediante assinatura pelo bolsista de Termo de Compromisso, referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa UAB.

5.2. O quantitativo de bolsas a serem pagas será calculado de acordo com a carga horária de 20 horas de trabalho semanal, durante o período do semestre letivo. Cada mês de tutoria equivale a uma cota de bolsa, sendo paga as cotas mensalmente. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) por mês de vinculação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Período da inscrição: de 13 de Junho à 19 de Junho de 2013;

6.2. As inscrições são gratuitas, e serão realizadas via internet, na página da EaD <http://www2.unifap.br/ead> no período acima descrito.

6.3. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (*formulário Online*), e anexar neste: *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes, e uma carta de intenção, mostrando os motivos e/ou razões pelas quais deseja atuar como tutor/a.

6.4. O formato dos arquivos do *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes e da carta de intenção devem ser em "DOC", "DOCX" ou "PDF", com tamanho máximo de 05MB cada;

6.5. Após o preenchimento do formulário online, uma mensagem de confirmação da inscrição será enviada imediatamente ao seu endereço de email cadastrado.

6.6. Ao preencher o formulário, o candidato concorda e toma ciência que:

- Os dados informados neste formulário são verdadeiros;
- A inexatidão ou irregularidade destas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionará a minha eliminação;
- Estou sujeito às implicações do artigo 299 do Código Penal se constatado Falsidade Ideológica;
- A EaD/UNIFAP não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

- O descumprimento das instruções para realização da inscrição via Internet implicará a sua não efetivação.

6.7. A inscrição, no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em hipótese alguma;

6.8. A listagem das inscrições deferidas, assim como o cronograma para a realização da primeira etapa do processo seletivo, serão divulgadas no dia 20 de Junho de 2013, no site <http://www.unifap.br>, e na página da EaD <http://www2.unifap.br/ead>.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) etapas, descritas abaixo:

7.2. Primeira etapa (Classificatória): Prova de Títulos

- a) Prova de Títulos com nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- b) A Prova de Títulos será realizada por meio de análise do currículo e dos respectivos documentos comprobatórios. Para o sistema de pontuação será adotado o formulário padrão para análise de currículo, conforme modelo (ANEXO II).
- c) Na análise do currículo serão considerados diplomas de cursos de graduação e pós-graduação (stricto e lato sensu), com reconhecimento pelo MEC devidamente atestado, diretamente relacionados com a área específica.
- d) Na prova de títulos, só serão considerados os itens efetivamente comprovados do currículo, os pertinentes à área de atuação como tutor e o valor do título mais alto do candidato.
- e) Período da análise do currículo: 20 a 22 de Junho de 2013.

7.2.1. A lista nominal dos classificados nesta segunda etapa será divulgada no dia 24 de Junho de 2013 no site <http://www.unifap.br>, e na página da EaD <http://www2.unifap.br/ead/>

7.2.2. Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

7.2.3 Os recursos, conforme modelo (ANEXO V), deverão ser protocolados no Departamento de Educação a Distância da UNIFAP das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas do dia 25 de junho de 2013.

7.2.4. Resultado do recurso: até às 18 horas do dia 26 de junho de 2013.

7.2.5. O candidato classificado na prova de título passará para a segunda etapa.

7.3 Segunda Etapa (Eliminatória): Entrevista e entrega de documentos comprobatórios do Currículo.

7.3.1 Da Entrevista:

a) A lista nominal dos candidatos, horário de entrevista e o respectivo local da entrevista nas dependências no Campus Marco Zero serão divulgados no dia 28 de junho de 2013 no site <http://www2.unifap.br/ead/>.

b) O critério de avaliação para a segunda etapa será a eloquência no texto apresentado na carta de intenção e a desenvoltura na entrevista acerca das



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

temáticas do curso de especialização em gestão em saúde, a capacidade de comunicação e suas aspirações, a qualificação acadêmica, o domínio de conteúdo das disciplinas (ANEXO III), e o entendimento sobre a educação na modalidade à distância. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na primeira etapa, para o sistema de pontuação será adotado o formulário padrão para análise da entrevista, conforme modelo (ANEXO IV).

c) O Período para esta segunda etapa será: de 3 a 5 de julho de 2013.

d) Será considerado eliminado o candidato que não obter a nota mínima de 5 (cinco) pontos. A lista nominal dos aprovados nesta primeira etapa será divulgada no dia 09 de Julho de 2013 no site <http://www.unifap.br>, e na página da EaD <http://www2.unifap.br/ead>;

e) Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

f) Os recursos, conforme modelo (ANEXO V), deverão ser protocolados no Departamento de Educação a Distância da UNIFAP das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas do dia 10 de julho de 2013.

g) Resultado do recurso: até às 18 horas do dia 11 de julho de 2013.

7.3.2. Da Entrega dos Documentos:

a) No dia e horário da entrevista, o candidato deverá apresentar documentos originais e entregar fotocópias de:

I. *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes.

II. documentos comprobatórios do currículo, na mesma ordem em que são citados, contendo no canto superior direito de cada documento o número correspondente ao item do currículo (ANEXO IV);

III. Cópia simples dos diplomas/Atestados de Conclusão de graduação/pós-graduação;

IV. Cópia **autenticada** dos Históricos acadêmicos de graduação/pós-graduação;

V. Cópia simples do comprovante de residência;

VI. Cópia simples da carteira de identidade e do CPF;

VII. Cópia simples do comprovante de votação na última eleição;

8 – DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO.

8.1. A nota final de classificação será a soma das notas obtidas nas duas etapas;

8.2 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final.

8.3. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate se dará na seguinte ordem:

a) maior pontuação na prova de títulos;

b) maior pontuação na entrevista;

c) persistindo o empate, considerar-se-á a maior idade (de acordo com a Lei nº 10741/04).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

8.4. O preenchimento das vagas mencionadas no item 2 deste edital seguirá a ordem de classificação dos candidatos.

9 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A UNIFAP divulgará o resultado do processo seletivo no **dia 15 de Julho de 2013** pelo endereço-eletrônico <http://www2.unifap.br/ead/>

10 – DA ADMISSÃO

10.1. Os candidatos selecionados para admissão deverão preencher ficha de cadastro e assinar o Termo de Compromisso.

10.2. A não assinatura do Termo de Compromisso desclassificará definitivamente o candidato.

10.3. Os selecionados serão contratados na **modalidade de bolsistas** do Programa Universidade Aberta do Brasil, que é financiado pela CAPES. O bolsista, durante o período de vigência de sua vinculação desempenhará suas atribuições diretamente na Coordenação do Curso de especialização em gestão em saúde do sistema UAB, não tendo vínculo empregatício com a UNIFAP.

10.4. O candidato não poderá acumular mais de uma bolsa, de acordo com a Lei Federal nº 11.273, de 06/02/2006.

10.5. A classificação do candidato na seleção não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à coordenação do curso o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Coordenação UAB poderá a qualquer momento efetivar o cancelamento da bolsa do tutor que descumprir os itens listados na seção 3 - DAS ATRIBUIÇÕES.

11.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.3. Os recursos referentes aos resultados da seleção deverão ser devidamente fundamentados e encaminhados ao Departamento de Educação a Distância, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após a divulgação do resultado final.

11.4. As respostas a recursos fundamentados apresentados pelos candidatos para o resultado final serão dadas no prazo de 72h após o protocolo de recurso.

11.5. Em caso de o tutor declinar, será convocado o próximo candidato da sequência de classificação.

11.6. A classificação no processo de seleção gera para o candidato apenas a expectativa de chamada. Durante o período de validade do processo de seleção a Coordenação UAB reserva-se o direito de proceder às chamadas em número que



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

atenda ao interesse e às necessidades do curso de especialização em gestão em saúde, de acordo com o número de vagas existentes.

11.7. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas referentes a este processo seletivo, contidas neste edital.

11.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo. Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página da EaD <http://www2.unifap.br/ead/>

11.9. Caso haja ampliação ou redução de turmas, o número de vagas poderá ser alterado.

11.10. Poderá haver remanejamento de candidatos entre setores de estudos caso haja necessidade.

11.11. O tutor selecionado que não atender às diretrizes do Programa, bem como ao disposto neste edital, poderá ser substituído, seguindo a ordem de classificação dos excedentes.

11.12. Os candidatos não selecionados podem retirar seus documentos na secretaria do curso no Departamento de Educação à Distância – DEaD/UNIFAP, 16 a 18 de julho de 2013. Após essa data, o Departamento está autorizado a descartar a documentação não retirada pelos candidatos.

11.11. Os casos omissos serão submetidos e deliberados pela Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB-UNIFAP) e Coordenação do Curso para qual o candidato participou da seleção.

11.12. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas no presente Edital.

Macapá, 12 de Junho de 2013.

Profª Margareth Guerra dos Santos

Diretora do Deptº. Educação à Distância
Coordenadora do Programa Universidade Aberta do Brasil/UNIFAP
Portaria nº 655/2012 – UNIFAP

Profª. Esp. Kelly Huany de Melo Braga

Coordenadora Adjunta do Programa Universidade Aberta do Brasil/UNIFAP
Portaria nº 800 /2012 - UNIFAP

Profª Msc. José Luís da Cunha Pena

Coordenador do Curso de Especialização em Gestão em Saúde
Portaria nº 029/2013 – UNIFAP